



EDITAL CLHD – 05/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Edital nº 05/2020, de 07 de Outubro de 2020, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no Curso de Licenciatura em História na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do CPED (Coordenação de Programas de Ensino a Distância) e do Curso de Licenciatura em História a Distância. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com prioridade à participação dos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, desde que cumpram os demais requisitos deste edital (Anexo III), nos casos de não preenchimento das vagas.

1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do



Sistema UAB.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **PROFESSOR FORMADOR**, estando seu pagamento condicionado a disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.7. Processo seletivo para o provimento de **até 1 (uma) bolsa de PROFESSOR FORMADOR**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.8 No anexo V deste edital o candidato encontra as disciplinas do curso e sua respectiva ementa. O processo seletivo será feito por disciplina, cumprindo ao candidato optar por uma disciplina na ocasião da inscrição, O candidato deve comprovar aproximação com a disciplina escolhida por meio de sua produção científica, de seus projetos de pesquisa ou de seu exercício docente (pesquisa, artigos, livros ou docência).

1.9 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre os dias 07 de outubro e 20 de outubro de 2020. A inscrição em função da pandemia COVID-19 será realizada por formulário eletrônico mediante upload dos seguintes documentos:

Acesso ao Formulário de Inscrição: [CLIQUE AQUI](#)

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Ficha de inscrição, que está disponível no **Anexo I** deste edital, devidamente preenchida pelo candidato;
- IV. O Quadro II de pontuação, que está disponível no **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;
- V. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II;
- VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras.



VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação **Letras/ LIBRAS**.

VIII. Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;

IX. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead> até o dia 22/10/2020.

2.4. O candidato deve analisar o anexo V que contém as disciplinas e ementa do curso, pode escolher no máximo **uma disciplina** que pode lecionar dentro do seu conhecimento, acadêmico, técnico e científico.

Quadro I – Datas das publicações

Divulgação do Edital	07/10/2020
Período de Inscrições	07/10/2020 a 20/10/2020
Homologação das inscrições	até 22/10/2020
Recursos à homologação	23/10/2020 a 26/10/2020
Resultado dos recursos à homologação	24/10/2020
Resultado Parcial	27/10/2020
Recursos ao Resultado Parcial	28/10/2020 a 29/10/2020
Homologação do Resultado Final	A partir de 30/10/2020

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20 horas semanais.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

4 DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).



Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05
		Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial	1 ponto por semestre	10
		Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância	1 ponto por semestre	05
2	TITULAÇÃO Pós Graduação Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação.	Título de Doutorado em Letras em curso reconhecido pelo MEC.	50	50
		Título de Mestre em Letras em curso reconhecido pelo MEC	25	
		Título de Especialista em Letras ou áreas afins.	15	
3	Cursos de Curta Duração	Oficinas, palestras, cursos, pôsteres e seminários ministrados.	0,2 por atividade	10
4	Produção Intelectual	Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por artigo	20
		Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por livro	
		Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por capítulo	
		Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item **Experiência Profissional** do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por semestre, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizado um semestre a cada quatro comprovantes de pagamento.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item **TITULAÇÃO** (Quadro II) será considerada apenas o valor da maior titulação.



4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de exercício do Magistério;
- b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- d) Certificado de atuação de bolsista;
- e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo por disciplina escolhida, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

4.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zerada.

4.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.10. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior titulação;
- b) Maior quantidade de artigos publicados na área de Letras/LIBRAS.
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior;
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica;

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



6.1 A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Curso de História a Distância (CLHD) e nomeada conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/> e seguirá conforme datas de publicação do quadro I.

8 DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

8.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação da disciplina, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Professores Formadores**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) dias



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Coordenação dos Programas de Ensino a Distância
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

10.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

10.3 Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ead

10.4 Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: historia.uab.ufpel@gmail.com

10.5 Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o e-mail: historia.uab.ufpel@gmail.com

10.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.7 A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 07 de outubro de 2020

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Marcos Borges'.

Prof. Marcos Borges
Coordenador do CLHD



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Coordenação dos Programas de Ensino a Distância
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

CURSO	Curso de Licenciatura em História a Distância	
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	E
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		
Qual disciplina deseja lecionar tendo como base o anexo V deste edital.		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 05/2020 – UFPEL/CLHD

Data: ____ / ____ /2020.

Assinatura do Candidat



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Pelotas
 Coordenação dos Programas de Ensino a Distância
 Programa Universidade Aberta do Brasil
 Curso de Licenciatura em História a Distância

ANEXO II - Avaliação do currículo (a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05
		Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial	1 ponto por semestre	10
		Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância	1 ponto por semestre	05
2	TITULAÇÃO Pós Graduação Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação.	Título de Doutorado em Letras em curso reconhecido pelo MEC.	50	50
		Título de Mestre em Letras em curso reconhecido pelo MEC	25	
		Título de Especialista em Letras ou áreas afins.	15	
3	Cursos de Curta Duração	Oficinas, palestras, cursos, pôsteres e seminários ministrados.	0,2 por atividade	10
4	Produção Intelectual	Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por artigo	20
		Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por livro	
		Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por capítulo	
		Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	



ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior no Curso de Letras e pós-graduação em Letras ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Coordenação dos Programas de Ensino a Distância
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 05/2020.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data ___/___/2020.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Coordenação dos Programas de Ensino a Distância
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

Anexo V

Ementa da disciplina de LIBRAS do curso Licenciatura em História a Distância

Disciplinas	Ementa
6- Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Estudo dos fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais, o desenvolvimento de habilidades básicas expressivas e receptivas em Libras para promover comunicação entre seus usuários e a introdução aos Estudos Surdos.